



RESOLUÇÃO N.º 281, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente e serviços forenses na Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2023.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de acordo com os artigos 234, inciso XXVI, e 275, §6º, da Lei n.º 7.356/1980, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI n.º 9.2022.0700.001354-7, em sessão administrativa de 10 de outubro de 2022, por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2023, os dias em que não haverá expediente no Tribunal de Justiça Militar e nos serviços forenses de primeira instância da Justiça Militar nos seguintes feriados nacionais e dias de festa ou santificados:

1º de janeiro	Confraternização Universal	domingo
* 02 de fevereiro	Nossa Senhora dos Navegantes	quinta-feira
20 de fevereiro	Carnaval	segunda-feira
21 de fevereiro	Carnaval	terça-feira
07 de abril	Sexta-Feira Santa	sexta-feira
09 de abril	Páscoa	domingo
21 de abril	Tiradentes	sexta-feira
1º de maio	Dia do Trabalho	segunda-feira
* 08 de junho	<i>Corpus Christi</i>	quinta-feira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



07 de setembro	Independência do Brasil	quinta-feira
20 de setembro	Revolução Farroupilha	quarta-feira
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	quinta-feira
02 de novembro	Finados	quinta-feira
15 de novembro	Proclamação da República	quarta-feira
08 de dezembro	Dia da Justiça	sexta-feira
25 de dezembro	Natal	segunda-feira

§ 1º Os dias indicados com asterisco são feriados declarados em Lei do Município de Porto Alegre.

§ 2º Além dos feriados nacionais, também não haverá expediente forense nas Auditorias Militares de Passo Fundo e Santa Maria nos feriados definidos em lei municipal, devendo ser previamente comunicados à Presidência do Tribunal Militar e à Corregedoria-Geral da Justiça Militar do Estado.

§ 3º Os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pela Justiça Militar do Estado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 10 de outubro de 2022.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR VICE-PRESIDENTE

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
DESEMBARGADOR MILITAR CORREGEDOR-GERAL

RODRIGO MOHR PICON
DESEMBARGADOR MILITAR DIRETOR EJM

SERGIO ANTONIO BERNI DE BRUM
DESEMBARGADOR MILITAR

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS
DESEMBARGADOR MILITAR

FÁBIO DUARTE FERNANDES
DESEMBARGADOR MILITAR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rogério Nejar
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.330, de 16 de novembro de 2022, como se confere clicando [aqui](#).